



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI Nº 012/00, de 19 de junho de 2000

“ Autoriza a contratação de servidores por Tempo Determinado e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo , contratar por Tempo Determinado, em caráter excepcional, servidores no cargo de Tesoureiro (01); Diretor de Secretaria (01); Assistente Administrativo (04); Auxiliar de Serviços Gerais (01) e Vigia (02).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1999.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2000


Iomar Evangelista de Moraes
Vereador Presidente